

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 1999

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de junho de 1999, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- a edição da Portaria Conjunta SE-SAS/MS nº 07 de 02 de junho de 1999;
- as informações prestadas ao Plenário do CNS durante a 87ª Reunião Ordinária, de 09 e 10 de junho de 1999, pelos Conselheiros representantes do MS, CONASS e CONASEMS.

Recomenda as três esferas: ao Ministério da Saúde, ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde e ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde:

- aprofundar as análises conjuntas não somente do momento mas também do processo de parceria e pactuação permanentes dos três níveis de Direção Única do Sistema Único de Saúde.
- intensificar conjuntamente o aclaramento dos papéis das três esferas de Governo na Saúde, tendo como compromisso básico o fiel cumprimento das diretrizes legais da Universalidade, Equidade, Integralidade, Descentralização e Participação, e
- retomar o mais breve a interlocução e intergestão ao nível Nacional pelas três esferas, através da Comissão Intergestores Tripartite, forma reconhecidamente moderna e avançada de gestão pública.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Sétima Reunião Ordinária.